



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – CEDIM/SC

**SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CATARINA
(CEDIM/SC) MANDATO 2025-2027.**

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 16.945, de 08 de junho de 2016 que revogou a Lei Estadual 11.159 de 20 de julho de 1999, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC para o mandato 2025-2027, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis e regidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas conforme Lei 16.945/2016 para entidades da sociedade civil, contemplando as diversas regiões do estado.

1.2. O processo seletivo contará com a habilitação das entidades inscritas, após análise documental pela Comissão Eleitoral.

1.3 Havendo um número maior que 12 (doze) entidades habilitadas, será formado o Fórum Eletivo, e a seleção será por voto das representantes indicadas pelas instituições habilitadas conforme detalhado no item 3.

1.4 Quando o número de habilitadas não ultrapassar as doze vagas destinadas para entidades da sociedade civil, em conformidade com este Edital, a Comissão Eleitoral considerará que as entidades habilitadas, estarão legalmente eleitas e integrarão o CEDIM/SC, mandato 2025-2027.

1.4.1 As entidades a que se refere o item 3.4, participarão, por meio de suas representantes, da Reunião de Referendo, que será realizada nas mesmas datas previstas ao Fórum Eletivo, conforme o item 4 deste edital.

1.5. A publicação dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas ou referendadas para compor o CEDIM/SC, mandato 2025-2027, através deste Edital 01/2024, no total de 12 (doze), para cumprimento da Lei Estadual nº 16.945, de 08 de junho de 2016, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e no *website* da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS/SC, conforme o item 4 deste Edital.



2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida seleção:

a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres/2013-2015, (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>);

b) Tenha como parte integrante de suas propostas as defesas dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres, o enfrentamento as questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia, transfobia (LBTfobia), o enfrentamento ao preconceito e a discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero, a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, o enfrentamento a todas as formas de violências contra mulheres, a defesa do caráter laico do Estado, a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão, e o empoderamento social e econômico das mulheres;

c) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 02 (dois) anos;

d) Atuar em, no mínimo, 03 (três) municípios, no Estado de Santa Catarina.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC para o mandato 2025-2027, as instituições que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

a) Articulações, Associações e Redes feministas de defesa dos direitos das mulheres;

b) Organizações de caráter profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

2.2.1. No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser obrigatoriamente representadas por suas instâncias de mulheres.

2.3. As instituições enquadradas em uma das categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, bissexuais, transexuais, idosas, com deficiências, dentre outras).

2.3.2. Atuar em uma ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e referendar todas as demais: 01 - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; 02 - Educação para igualdade e cidadania; 03 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 04 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; 05 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; 06 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; 07 - Direito a terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; 08 - Cultura, esporte, comunicação e mídia; 09 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; 10 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiências.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

2.4. No ato da inscrição, a instituição deverá: (I) enviar ofício ao CEDIM/SC informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme 2.2); (II) informar em quais capítulos do PNPM atua e declarar sua reafirmação as demais áreas de incidência; (III) informar os municípios do Estado onde atua; (IV) indicar suas representantes (titular e suplente).
[ANEXO 1]

2.4.1. A instituição deverá ainda anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- b) Ata de eleição vigente;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento da instituição há, pelo menos, 02 (dois) anos,
- d) Relatório descritivo das atividades realizadas pela instituição nos últimos 02 (dois) anos, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (*folders* de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional ou local); ;
- e) Documentos comprobatórios da atuação da instituição em, pelo menos, 03 (três) municípios (*folders* de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia nacional ou local, relação de representantes locais);
- f) Carta de comprometimento das representantes indicadas para concorrer ao assento no CEDIM/SC; **[ANEXO 2]**
- g) Cópias do RG, CPF e comprovante de residência das representantes indicadas pela instituição.

2.4.2. As representantes, titular e suplente, indicadas pela instituição habilitada para participar do Fórum Eletivo, serão as mesmas a ocupar o assento no CEDIM/SC caso a entidade seja eleita e devem seguir o artigo 3º da Lei do CEDIM.

2.4.3 **TODOS** os documentos solicitados deverão estar **DIGITALIZADOS** e **LEGÍVEIS** ao serem anexados por e-mail.

2.4.4 Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) **até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2024**. O e-mail para envio dos documentos é: cedimsantacatarina@gmail.com devendo constar no assunto: “Edital de Convocação (01/2024) - Inscrição da Entidade: (identificar a entidade)”

2.4.5 A postagem dos documentos deverá ser comunicada à Secretaria do CEDIM/SC em dias de semana, no horário **das 12h30 às 19h**, através do WhatsApp (48) 99619-8785 para o acompanhamento do processo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por duas conselheiras da sociedade civil, duas conselheiras governamentais e participação da



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC**

Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Presidenta a qual cabe o voto de qualidade, conforme Resolução 01/2024 publicada no DOE em 20/08/24, com assessoria da Secretaria Executiva do CEDIM-SC, que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas a participar do processo eleitoral.

3.2. As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CEDIM e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC.

3.3. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber: (I) habilitação das instituições aptas a integrar o CEDIM/SC e, (II) havendo número maior que 12 entidades habilitadas, será constituído Fórum Eletivo que acontecerá de forma remota, conforme descrito nos itens abaixo.

3.3.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, havendo número maior que 12 (doze) entidades habilitadas, será publicado na página do CEDIM e enviado por e-mail a todas as entidades que se inscreveram, a lista das instituições consideradas habilitadas e demais informações sobre o processo seletivo.

3.3.2. O Fórum Eletivo elegerá, por meio de votação, as 12 entidades representantes da sociedade civil que integrarão o CEDIM/SC para o mandato 2025-2027, e será formado pelas representantes (titulares ou suplentes) indicadas pelas entidades habilitadas.

3.3.3 O Fórum Eletivo deverá ser realizado de acordo com a data prevista no item 4 do Calendário de que trata o presente Edital.

3.3.4 O Fórum Eletivo será realizado de maneira remota por meio de videoconferência com a participação das representantes das entidades habilitadas e integrantes da Comissão Eleitoral. A plataforma utilizada será o meet/google e o link de acesso será encaminhado com antecedência às participantes, via e-mail informado no ato da inscrição.

3.3.5 A divulgação dos procedimentos para a realização do Fórum Eletivo remoto será por e-mail enviado pelo CEDIM/SC aos endereços indicados pelas entidades habilitadas, assim como publicado no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) no espaço do CEDIM/SC: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim>

3.3.6. Formado o Fórum Eletivo, a Comissão Eleitoral funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento das atividades referentes ao processo eleitoral.

3.3.7. Finalizada a fase de habilitação, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CEDIM/SC para o mandato 2025-2027.

3.3.8. A eleição das 12 (doze) entidades da sociedade civil que integrarão o CEDIM/SC para o mandato 2025-2027 dar-se-á através de votação por meio online, uma vez que o Fórum Eletivo será remoto.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC**

Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

3.3.9. A cédula de votação, que será encaminhada pelo Google Forms, conterá o nome de todas as entidades habilitadas, devendo cada representação (titular ou suplente, indicada no ANEXO 2) votar em 12 entidades.

3.3.10. Serão eleitas as 12 entidades que receberem mais votos. Em caso de empate na décima segunda colocação, o Fórum Eletivo realizará, imediatamente, nova votação entre as entidades empatadas.

4. DO CALENDÁRIO

16/10/2024 a 17/11/2024	Inscrição das entidades (recebimento dos documentos de habilitação - documentos digitalizados, nítidos e encaminhados por e-mail)
18 a 22/11/2024	Período para Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral, elaboração do parecer final da Comissão e demais documentos para divulgação
22/11/2024	Divulgação e publicação das entidades habilitadas na página do CEDIM/SC
23 a 29/11/2024	Prazo para recursos
30/11 a 04/12/2024	Análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o (s) recurso (s) com a publicação na página do CEDIM/SC
05/12/2024	Envio de informações às entidades sobre o pleito eletivo
12 e 13/12/2024	Realização do Fórum Eletivo das entidades, no caso de haver número de entidades habilitadas maior do que doze e/ou Reunião de Referendo.
16/12/2024	Divulgação do Resultado final da seleção das entidades representantes da sociedade civil eleitas para o mandato 2025-2027 na página do CEDIM/SC e posterior publicação no Diário Oficial.

A posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do governo para o mandato 2025-2027 do CEDIM/SC terá **data definida após** o ato de nomeação **assinado** pelo Governador do Estado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do CEDIM/SC no horário das **12h30 às 19h** pelo telefone: (48) 9 9619 8785 ou e-mail: cedimsantacatarina@gmail.com.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral cuja dissolução será após a posse das conselheiras indicadas pelas organizações eleitas.

ROSAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidenta do CEDIM/SC
assinatura digital

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC**

Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

ANEXO 1

Ofício nº...../2024

Florianópolis, dede 2024.

AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDIM/SC

A ORGANIZAÇÃO,....., situada em Santa Catarina, ruabairrocidade CEP:..... por meio de sua representante legal,....., abaixo assinada, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição na eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC) para o biênio 2025-2027, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria abaixo informada, conforme o item 2.2:

- () a) Articulações, Associações e Redes feministas de defesa dos direitos das mulheres;
- () b) Organizações de caráter profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

Declaramos atuar diretamente nos Capítulos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres abaixo listados:

- () Capítulo 01 – Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica.
- () Capítulo 02 – Educação para Igualdade e Cidadania.
- () Capítulo 03 – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.
- () Capítulo 04 – Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres.
- () Capítulo 05 – Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
- () Capítulo 06 – Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica.
- () Capítulo 07 – Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta.
- () Capítulo 08 – Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia.
- () Capítulo 09 – Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia.
- () Capítulo 10 – Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência.

E referendamos todos os demais capítulos, sem restrições.

Confirmamos que atendemos o item 2.1 b, podendo ser conferidos nos documentos abaixo listados:

.....
.....

Atuamos emmunicípios, durante anos, a saber: (listar municípios).

Nossa sede está localizada no Estado de Santa Catarina, endereço: Rua, número.....
bairro.....cidade..... CEP

Nosso e-mail oficial para comunicação é:



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC**

Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Para participar como representantes de nossa entidade no colégio eleitoral e representantes oficiais da entidade no Conselho durante a Gestão 2025-2027, indicamos:

1) Representante Titular:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Município:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

2) Representante Suplente:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Município:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

OBSERVAÇÃO: Marcar com X na representação que irá votar no Fórum Eletivo:

() Titular

() Suplente

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 2.4.1 do Edital de Seleção) listados a seguir:

1) Ofício ao Cedim/2024 (ANEXO I)

2) Ata de Eleição vigente

3) Estatuto Social

4) CNPJ ou Carta de Apresentação

5) Relatório Descritivo de Atividades

6) Comprovantes de Atuação

7) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência da Representante Titular

8) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência da Representante Suplente

9) Carta de Comprometimento das Representantes Titular e Suplente

10) Folders, Publicações Etc...

11) outros . Quais?

Atenciosamente,

Nome Completo da representante legal
Cargo, Organização, CPF, RG, e-mail



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/SC**

Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

ANEXO 2

A) CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E CONSELHEIRA TITULAR

Eu, _____, portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ para representá-la como conselheira titular no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), comprometo-me a:

I – Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do CEDIM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;

II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretaria Executiva do CEDIM e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.

Florianópolis-SC, __ de _____ de 2024.

Assinatura

B) CARTA DE COMPROMETIMENTO DA REPRESENTANTE E CONSELHEIRA SUPLENTE

Eu, _____, portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ para representá-la como conselheira suplente no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), comprometo-me a participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do CEDIM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição.

Florianópolis-SC, __ de _____ de 2024.

Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7OUS274K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF: 561.XXX.420-XX) em 03/10/2024 às 17:07:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2021 - 08:56:14 e válido até 12/04/2121 - 08:56:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyOTJfMjkyXzlwMjFfN09VUzI3NEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000292/2021** e o código **7OUS274K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.